



# *Prefeitura Municipal de Nova Odessa*

Estado de São Paulo

## LEI Nº 2088/05, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005

**“Autoriza o Prefeito Municipal, a prestar homenagem ao funcionalismo público da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, CODEN e Câmara Municipal”.**

**MANOEL SAMARTIN**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Prefeito Municipal, uma vez por ano, no mês de dezembro, autorizado a prestar homenagens aos funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, CODEN e Câmara Municipal.

**Art. 2º.** Os funcionários homenageados serão divididos em grupos.

**Parágrafo Único:** Serão homenageados conforme sua classificação.

- I – Até 10 anos – Grupo dos Calouros
- II – Até 15 anos – Grupo da Adaptação
- III – Até 20 anos – Grupo da Integração
- IV – Até 25 anos – Grupo da Maturidade
- V – Até 30 anos – Grupo da Experiência
- VI – Até 35 anos – Grupo dos Veteranos



*Prefeitura Municipal de Nova Odessa*  
Estado de São Paulo

**Art. 3º.** No mês de dezembro de cada ano, serão impressos certificados aos funcionários públicos homenageados, sendo esta uma forma de agradecimento pelo seu trabalho prestado ao funcionalismo público.

**Art. 4º.** Esta Lei será regulamentada por Decreto Municipal.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA  
AOS 22 DE SETEMBRO DE 2005.**

  
**MANOEL SAMARTIN  
PREFEITO MUNICIPAL**